
DECRETO Nº 1.948, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Declara a Desafetação de Área Pública Municipal, situada nesta cidade, no Loteamento Residencial Jardim Athenas, com área de 4.767,14 m², nos termos da Lei Municipal nº 4.071, de 30 de março de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na lei municipal nº 4.071, de 30 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de bem de Área Institucional, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificada:

I – Um terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Residencial Jardim Athenas, com área de 4.767,14 m², com as seguintes medidas e confrontações:

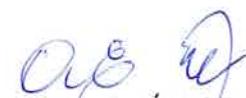
[...] “tem início no alinhamento da Rua 3, e na confrontação com o Lote nº 02; daí segue pelo alinhamento da Rua 3 por 124,04 metros; daí, vira à direita confrontando com a confluência da Rua 3 com a Rua 1, com raio de 9,00 metros e um metros e um desenvolvimento de 16,32 metros; daí, vira à direita e segue pelo alinhamento da Rua 1 por 43,27 metros; daí, vira à direita confrontando com a confluência da Rua 1 com a Rua 4, com raio de 9,00 metros e um desenvolvimento de 11,95 metros; daí, vira à direita e segue pelo alinhamento da Rua 4 por 17,64 metros; daí à direita e segue confrontando

com o Lote nº 23 por 30,00 metros; daí, vira à esquerda e segue confrontando com os fundos dos Lotes nºs 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17 e 16 por 96,00 metros; daí vira à direita e segue confrontando com o Lote nº por 30,00 metros até atingir o ponto onde teve início esta descrição”.

Art. 2º Uma vez desafetada a referida área configurar-se-á, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão, ficando autorizada a abertura da competente Matrícula perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito